

DECRETO 15847/2019

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 513.733,81 e dá outras providências.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 513.733,81 (quinhentos e treze mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos), proveniente dos excessos de arrecadação abaixo relacionados, de acordo, com as especificações a seguir:

06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
06.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2034ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.93.00.0INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1549 00898 CONTRATO 352331-37/11 - MC-R\$ 733,81

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0006.2047ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.05.00.0OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU
2190 00101 FUNDEB 60%-R\$ 7.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0006.2047ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.13.00.0OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2250 00101 FUNDEB 60%-R\$ 200.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.0006.2049EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA
3.1.90.05.00.0OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU
2500 00101 FUNDEB 60%-R\$ 6.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.0006.2049EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA
3.1.90.13.00.0OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2520 00101 FUNDEB 60%-R\$ 3.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.365.0006.2050EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.05.00.00OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU
2540 00101 FUNDEB 60%-R\$ 15.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.0006.2050EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.13.00.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2560 00101 FUNDEB 60%-R\$ 176.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.367.0006.2052EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.1.90.11.00.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2720 00101 FUNDEB 60%-R\$ 8.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.367.0006.2052EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.1.90.13.00.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2730 00101 FUNDEB 60%-R\$ 10.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.1061VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS NA SAÚDE
4.4.90.52.00.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3143 00501 Receitas de Alienações de Ativos-R\$ 88.000,00

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro 2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e dezanove, 58º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças